



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 49.560/2020, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o provimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para médicos e 06 (seis) vagas para Terapeuta Ocupacional conforme Anexo I deste edital, estabelecendo normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, conforme disposições abaixo:

1.OBJETO

1.1 A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA OS CONTRATOS PRORROGADOS SERÃO EXPEDIDOS TERMOS ADITIVOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para médicos e 06 (seis) vagas para Terapeuta Ocupacional conforme Anexo I deste edital, para lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, no regime jurídico-administrativo.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 terá como fase de avaliação uma etapa única sendo: análise de currículo com avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera direito à contratação definitiva, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.4. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

3.DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, a forma de inscrição será por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemo8qBMIZp75wYC1iLbHWwfylq9MTSoRwKMNLJi2-YmQBkw/closedform>

4.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 implica no conhecimento e a implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.



-
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato poderá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **no máximo duas (02)** opções de cargos, desde que não haja conflito de horário. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção.
- 4.5. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter sua inscrição homologada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº 53.636/2021(ERRATA) e Decreto nº 53.951/2021
- 4.6. Para se inscrever o candidato deverá acessar a ficha de inscrição no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemo8qBMIZp75wYC1iLbHWwfylq9MTSoRwKMNLJi2-YmQBkw/closedform>. A inscrição “online” estará disponível das 18:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021 até as 18:00 horas do dia 03 de janeiro de 2022, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto, considerando-se o horário **oficial de Rondônia**.
- 4.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, atentar para anexar cópias dos documentos informados na ficha de inscrição em seu currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 4.8. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante, que servirá como prova em caso de recurso.
- 4.9. Para inscrição **online exige-se obrigatoriamente um endereço GMAIL**, pois o formulário eletrônico é desenvolvido na plataforma do GOOGLE, desta forma **não aceita acesso por endereços como Hotmail, Outlook e outros**.
- 4.10. Apó a inscrição, o candidato deverá encaminhar o currículo conforme **MODELO PADRÃO** do Anexo IV, bem como os documentos de comprovação das informações (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório), todos em **ARQUIVO PDF** no endereço eletrônico e-mail concursos.semus@vilhena.ro.gov.br
- 4.12. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, nos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos dias de inscrição, do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**
- 5.1 A Comissão fará a análise dos cursos e títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição, para análise de currículo / avaliação de títulos, sendo de responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.
- 5.2. Os títulos e comprovantes de experiência profissional dos candidatos, condizentes com o cargo que concorre, deverão ser digitalizados e encaminhados em **formato PDF** para análise da comissão no endereço eletrônico de e-mail: concursos.semus@vilhena.ro.gov.br
- 5.3. A análise de currículo e avaliação de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
- 5.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
- 5.5. Os títulos deverão ser escaneados e apresentar nitidez, não sendo permitidas fotografias de documentos.
- 5.6. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.



5.7. Somente serão considerados os títulos enviados pelo candidato até a data limite de inscrição conforme o cronograma- anexo II.

5.8. Os certificados comprobatórios de formação dos candidatos estrangeiros, terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.

5.9. Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) apresentado(s) para fins de pontuação.

5.10. Todos os certificados e cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para fins de inscrição e pontuação na prova de títulos: Certificados de conclusão do Ensino Superior devidamente registrado nos órgãos competentes, Títulos de especialistas devidamente registrados pela instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

a) Título de Nível Superior:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.	25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
3. Residência/Especialista	Certificação de conclusão de curso de Residência e/ou Título de Especialista pela Sociedade/Colégio correspondente na área pretendida, com RQE	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20 (vinte) pontos
4. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	7,5 pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	15 (vinte) pontos.
5. Experiência Profissional	Em Empresa Pública ou Privada	Em Empresa Pública: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
			10 (dez) pontos.



	<p>expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente.</p> <p>Em Empresa Privada: Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.</p>		
	<p>Experiência profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU.</p>	<p>A Declaração original deverá ser expedida pelo Poder Público ou Privado, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Diretor Técnico ou Clínico da instituição;</p>	<p>2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</p>
TOTAL		100 pontos	

5.13. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro acima.

5.14. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

5.15. As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no portal www.vilhena.ro.gov.br, publicado no Diário Oficial de Vilhena – DOV.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme item 7. deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo da legislação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano. b) Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha



de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG; c) Caso persista o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 8.1. Para a assinatura de contrato com admissão temporária, no caso de classificação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) Se: do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo que concorre;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Junta Médica;
 - h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade ou penalidade incompatível com a contratação, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - i) Não estar aposentado por invalidez, ou aposentado em cargo inacumulável na forma da Constituição Federal de 1988.

9. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIENCIA (PcD)

9.1. Serão reservadas vagas a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

9.2. No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo. Caso a aplicação deste percentual, resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente.

9.3. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; máxima
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;



-
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

11.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho e nos termos da Lei nº 1.804/2004 e alterações.

11.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena. (Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996)

12. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

12.1. Os contratados nos termos deste Processo Seletivo deverão desempenhar suas atividades profissionais junto às Unidades Municipais, sendo definido seu local de exercício pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

12.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

12.3. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

12.4. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Saúde, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação.

13. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

13.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO – PEDIATRA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO – PEDIATRA	20 hs	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - NEUROLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - UROLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	20 hs	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - INFECTOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.



MÉDICO - NEONATOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - DERMATOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - ORTOPEDISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - INTENSIVISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO - PSIQUIATRA	40 hs	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HS	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.

13.2 É assegurado a todos os profissionais contratados a execução de **plantões extraordinários**, além da remuneração básica e benefícios legais.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, justificando as razões pelas quais discorda do resultado.

14.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail concursos.semus@vilhena.ro.gov.br pelo candidato dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/2021, autorizada pelo Decreto nº 53.636/2021(ERRATA) e Decreto nº 53.951/2021, devendo ser interposto no prazo constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

14.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no **Anexo III – Formulário Recurso** deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

14.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

14.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

14.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado/SEMUS, e/ou Prefeito Municipal de Vilhena; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.



14.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br> na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

14.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/PMV/2021, autorizada pelo Decreto nº 53.636/2021(ERRATA) e Decreto nº53.951/2021, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1. Os candidatos que forem selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 serão convocados de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6. deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos, se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias do Registro no Conselho de Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;



- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria.

Obs: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador constando o cargo e carga horária;

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;

- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE (documento de visto permanente);

- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração será tido como desistente, podendo essa Secretaria, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As contratações dos candidatos aprovados serão de acordo com as necessidades identificadas pela SEMUS após a homologação do Processo Seletivo, em conformidade com as vagas previstas no anexo I, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades, nos termos permitidos pela Lei nº 1804/2004 e suas alterações.

18.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

18.4. Os profissionais contratados nos termos deste Edital deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público.



Prefeitura de
VILHENA



**Secretaria Municipal
de Saúde**

18.5. Não serão fornecidos: atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

18.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

18.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vilhena, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

19. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Formulário Recurso;
- Anexo IV – Modelo do Currículo;

Vilhena-RO, 08 de dezembro de 2021.

WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 53.659/2021



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Categoria Profissional	Carga Horária	Nº DE VAGAS
MÉDICO – PEDIATRA	40 hs	04
MÉDICO – PEDIATRA	20 hs	05
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	40 hs	04
MÉDICO - NEUROLOGISTA	40 hs	02
MÉDICO - UROLOGISTA	40 hs	01
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	40 hs	20
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	20 hs	08
MÉDICO - INFECTOLOGISTA	40 hs	01
MÉDICO - NEONATOLOGISTA	40 hs	02
MÉDICO - DERMATOLOGISTA	40 hs	01
MÉDICO - ORTOPEDISTA	40 hs	01
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	40 hs	01
MÉDICO - INTENSIVISTA	40 hs	01
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	40 hs	02
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	40 hs	01
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	40 hs	01



Prefeitura de
VILHENA



Secretaria Municipal
de Saúde

MÉDICO - PSIQUIATRA	40 hs	01
	TOTAL	56
Categoria Profissional	Carga Horária	Quantidade
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HS	06



ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO
Edital nº 003/PMV/2021

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na Internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 no site http://www.vilhena.ro.gov.br	13/12/2021	-
Período das Inscrições pela Internet	14/12/2021 a 03/01/2022	08:00 horas do 1º dia de inscrição até as 18:00 horas do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das Inscrições	07/01/2022	18:00H
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	12/01/2022	18:00H
Entrega dos Recursos	13/01/2022	07:00H as 18:00H
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	14/01/2022	18:00H
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021	18/01/2022	18:00H

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO Edital nº 003/PMV/2021

DATA: / /2022

Assinatura do Candidato

Anexo IV

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMV/2021

CURRÍCULO

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados

[Campo ou Área de Realização]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso doutorado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

Histórico Profissional

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/001-32

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL

Bairro Jardim América CEP: 76.980-000 Fone: (069) 3321-4338/3322-2945

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

Nome completo do candidato